



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 378/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Passos, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.797.967/0001-95, IE 90547068 01 com sede na Rua Izabel a redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná –, neste ato representado pelo Srº Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, e RG nº 4.086.763-5, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.039/2020, pelos preceitos de Direito Público, aplicando lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022/PMBDC/MA.

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA e a empresa acima definida e qualificado, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022, referente ao Objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 1.426/2022 – PMBC/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - A empresa contratada se compromete expressamente a prestar serviços à Contratante, o objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, em conformidade a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Processo Administrativo nº 1426/2022 cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento conforme transcrito:

PARÁGRAFO ÚNICO: - Faz parte integrante do presente contrato, independente da transcrição, a proposta dos preços da Contratada, a Inexigibilidade de Licitação – Nº. 06/2022 – Fundamenta no Art. 25, Inciso II.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) global pelo período de 12 (doze) meses, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal e liberação do acesso em parcela única, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, licenças, transporte, etc.) e qualquer outro que incidirem sobre a prestação dos serviços, como hospedagem e alimentação.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/Notas Fiscais em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Para o recebimento do pagamento, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e o Fisco, através da apresentação das respectivas Certidões, independente de solicitação da Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.9. O pagamento dos serviços será efetuado mediante Ordem Bancária creditada na Conta da Contratada;

3.10. A Contratada deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS) e dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

3.12. Os pagamentos relativos a prestação dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.13. O pagamento poderá ser susgado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

4.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

4.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



5.1. À Contratante é assegurado o direito de através do fiscal de contrato que será designado pela contratada, fiscalizar a execução do serviço do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução do serviço do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à prestação dos serviços e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.0. – A CONTRATADA SE OBRIGA A:

6.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

6.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

6.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota da Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Termo de Referência;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

6.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



6.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;

6.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante;

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

6.1.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

6.1.4. Informar ao licitante sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.5 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6.1.7. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.1.9. Homologar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.1.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas contratuais, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa conforme clausula especifica neste contrato, multa sobre o valor previsto neste contrato, conforme dispõe, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

7.3. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para execução do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de serviço ou instrumento congêneres, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; a declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

7.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela prestação dos serviços a CONTRATADA do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme atestado pelo gestor do contrato, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

8.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a data de vencimento, importará em juros de mora conforme preceitua a legislação pertinente ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados na fatura do mês seguinte, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

IX – CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido nos termos do contrato, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A contratante, reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as Normas e legislação pertinente ao serviço prestado, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

10.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela contratante, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

11.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos: Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Projeto Atividade na forma que segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	3.3.90.39	2003	RECURSOS ORDINÁRIOS

11.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

12.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

12.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente;

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

14.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO CONTRATUAL:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

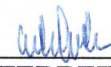
17.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

XVIII – DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Barra do Corda - MA, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.


Barra do Corda (MA), 13 de julho de 2022.


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000
195


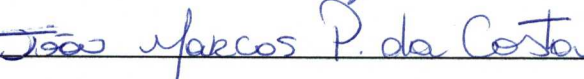
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2022.07.20 17:51:20
-03'00'


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1  CPF 614.302.553-31
- 2  CPF 064.486.323-44



EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do município de Barra do Corda/MA, no exercício de 2022, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Inexigibilidade de Licitação Nº. 06/2022/MA. Contratado: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 10.865,00(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) estimada para 12 (doze) meses; A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. 31 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARGO: secretária municipal de planejamento, orçamento e gestão.



EXTRATO DE CONTRATO nº 378/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, Contratado: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de junho de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda .

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 745eafdb79ebe2be8dbcf6834bc2c628ae0f379c

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação do sistema viário de estradas vicinais no município de Barra do Corda/MA, com extensão de 553,00 km de roços. Dotação Orçamentária: 17.511.1003.1022.0000. Projeto de atividade construção e conservação de estradas vicinais. Elemento de Despesas 4.4.90.51. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 09 de julho de 2022, às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 19 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabra Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 84af3acfcc2fffd72d69436745398979a9faec1f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/ 2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, Contratado: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de junho de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda .

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ad7913c5b8dd245b513f8b8c894ed2caf7455315

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2022-SEMED/FUNDEF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 972/2022

Extrato de Contrato nº. 367/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Max Digital Print Ltda (Zenite Editora e Gráfica), CNPJ nº. 09.643.969/0001-55. OBJETO: Fornecimento de livros do maternal com idade de 01 a 03 anos que contempla livros e palestras para alunos, professores e familiares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, zona urbana e rural de Barra do Corda/MA (Projeto Família Toriba), itens 01 a 07. VALOR DO CONTRATO: R\$ 798.190,00 (setecentos e noventa e oito mil e cento e noventa reais). Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Guilherme Paes Landim do Lago e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 11/07/2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1bec11829bf412e0cdb38472c9ea6ce380ccfc52



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município do dia 19/7/2022, Edição nº 296, contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: DATA: Barra do Corda-(MA), 31 de junho de 2022. Ler-se: DATA: Barra do Corda-(MA), 13 de julho de 2022

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto

						1.870,00
2.	PÃO TIPO MASSA FINA Peso: 40 gramas depois de assado. COMPOSIÇÃO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto.	KG	1123,2	280	12,00	3.360,00
VALOR TOTAL						5.230,00

DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3bfe362810b068caceb98ceca38839bceb62949e

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço profundo com reservatório de 5.000 litros, localizado no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global é de R\$ 247.427,83 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais, oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 17.511.1003.1005.0000. Projeto de atividade Construção de poços artesianos rural e urbano. Elemento de Despesas 4.4.90.51. Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 10 de agosto de 2022, às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3f07b8f4553a5e6c9b28af5595d1c55b6a671ced

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município do dia 19/7/2022, Edição nº 296, contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: DATA: Barra do Corda-(MA), 31 de junho de 2022. Ler-se: DATA: Barra do Corda-(MA), 13 de julho de 2022

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 028a35e2f9426d5a906e1bce2843da727f64b9b



R\$16.680,00 (dezesesseis mil, seicentos e oitenta e seis reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000293. São Luís (MA), 18 de julho de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MERCIA MARIA FERREIRA SOUZA CUNHA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2022-ITERMA, firmado no dia 18/07/2022 com a empresa M.L.MUNIZ-ME; **Objeto:** INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0115393/2022 ITERMA; **Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3917; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Contrato:** R\$6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000381. São Luís (MA), 18 de julho de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MAURÍCIO LINS MUNIZ.

RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2022-ITERMA, firmado no dia 18/07/2022 com a empresa PP DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0067234/2022 ITERMA; **Vigência:** ATÉ 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3007; Subação: 11819; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Contrato:** R\$ 769,50 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000325. São Luís (MA), 18 de JULHO de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ.

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022-ITERMA, firmado no dia 18/07/2022 com a empresa M. S. PEREIRA-ME; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLCHETE E LAPISEIRA), conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0078830/2022 ITERMA; **Vigência:** ATÉ 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3016; Subação: 15957; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Contrato:** R\$ 1.360,00 (Um Mil trezentos e sessenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000327. São Luís (MA), 18 de julho de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MICHELLEN SOARES.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2022/00 **Processo administrativo:** 1583/2022. **Número do contrato:** 057/2022/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente em Exercício da EMAP, CPF 023.836.653-71; Gabriela Heckler, Gerente Jurídica da EMAP, CPF 036.668.609-74. **Contratado:** DUAILIBE E SAUAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ/Contratado:** 04.865.892/0001-44. **Signatário (s) /Contratado:** Advogado, o Sr. Alfredo Salim Duailibe Neto, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 0011650720, DETRAN/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.141.693-00. **Objeto:** Con-

tratamento de consultoria jurídica especializada em demandas judiciais na área trabalhista, nos quais a EMAP atue como demandante ou demandada. **Valor:** R\$ 419.880,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, com início na data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais, exercícios financeiros 2022/2023, Serviços de Terceiros PJ – Consultoria Geral e Auditoria. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 30, inciso II, alínea “e”, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 19, inciso II, alínea “e”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 18/07/2022. **Publique-se.** São Luís, 18 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 005-DISP/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2906005/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA. **CONTRATADA:** MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 27.381.274/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0001 2088 0000 – MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2022. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e a empresa MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP, por seu Administrador Srº Silvio Henrique de Moraes Mendonça. Senador Alexandre Costa/MA, 19 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Extrato de Contrato nº.367/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF - CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, **CONTRATADA:** Max Digital Print Ltda (Zenite Editora e Gráfica), CNPJ nº. 09.643.969/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de livros do maternal com idade de 01 a 03 anos que contempla livros e palestras para alunos, professores e familiares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, zona urbana e rural de Barra do Corda/MA (Projeto Família Toriba), itens 01 a 07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 798.190,00 (setecentos e noventa e oito mil e cento e noventa reais). **Prazo de Execução:** Imediato; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Guilherme Paes Landim do Lago e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 11/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2022** – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do município de



Barra do Corda/MA, no exercício de 2022, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Inexigibilidade de Licitação Nº. 06/2022/MA. Contratado: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor global: R\$ 10.865,00(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) estimada para 12 (doze) meses; A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. 31 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO nº381/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do porto da pedra, localizado a rua rio Tocantins, bairro Trizide-la, no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 14/2022/MA. Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 173.061,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: Manutenção da sec. de infraestrutura. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0921-1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. PROC. ADM. Nº 3007.0921.2.5/2021. CONTRATO Nº 0921-1/2022, PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO C. FALCÃO JUNIOR SERVIÇOS EIRELI, situada na Rod. BR 222, nº 210, salas 03 e 04, Paraqueu, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73, neste ato representada pelo (a) Antônio Carlos Falcão Junior, portador(a) do CPF nº 836.977.053-34, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e equipamentos de informática. O valor global do presente instrumento é R\$ 197.622,50 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE Dotação: 12.361.0121.2078.0000 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.364.0121.2083 4.4.90.52.00 Ação: Manutenção do Polo Presencial da UAB. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 19 de julho de 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022/PMJ/SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PARTES: Município de Jatobá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM). **OBJETO:** Aquisição de peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 83.207,50 (oitenta e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 05 - Fundo Mun. de Desen. da Educ. Básica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Mun. de Desen. da Educ. Básica; FUNÇÃO: 12 - Fundo Mun. de Desen. da Educ. Básica; SUBFUNÇÃO: 361 - Fundo Mun. de Desen. da Educ. Básica; PROGRAMA: 0028 - Gestão das Atividades do Fundo Mun. de Desen. da Educ. Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2.099 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Jose Ribeiro Filho, empresário, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: Jatobá-MA, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022/PMJ/SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PARTES: Município de Jatobá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM). **OBJETO:** Aquisição de peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de JATOBA - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 50.408,50 (cinquenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 -Sec. Mun. de Educação; FUNÇÃO: 12 - Sec. Mun. de Educação SUBFUNÇÃO: 361 - Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 0029 - Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção do Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Jose Ribeiro Filho, empresário, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: Jatobá-MA, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022/PMJ/SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. PARTES: Município de Jatobá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 -Sec. Mun. De Educação; FUNÇÃO: 12 - Sec. Mun. De Educação; SUBFUNÇÃO: 361 - Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 0029 - Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção do Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Jose Ribeiro Filho, empresário, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: Jatobá-MA, 07 de junho de 2022.



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do Estado do Maranhão do dia 21/07/2022, Caderno de Terceiros, páginas nº 32 e 33, do contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: DATA: Barra do Corda-(MA), 31 de junho de 2022. Ler-se: DATA: Barra do Corda-(MA), 13 de julho de 2022

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de julho de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Na publicação do diário oficial do Estado do Maranhão do dia 21/07/2022, Caderno de Terceiros, páginas nº 32 e 33, do contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: DATA: Barra do Corda-(MA), 31 de junho de 2022. Ler-se: DATA: Barra do Corda-(MA), 13 de julho de 2022 DATA: Barra do Corda (MA), 22 de julho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. O Município de **Bom Lugar** - MA, através da Prefeitura Municipal de **Bom Lugar**, por meio das Secretarias de Saúde e Educação, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 29 de agosto de 2022, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/ adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do município de Bom Lugar/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 20 de julho de 2022. VALCIONE DE SOUSA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA, Através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, com objetivo de: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapamento asfáltico no município de Bequimão – MA. Data da Abertura: 10/08/2022 às 10:00h. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: www.bequimao.ma.gov.br, Sinc - Contrata ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cpl-beq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083. Bequimão – MA, 20 de julho de 2022. Johnny Wildson Paixão Campos. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 65/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 65/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de brinquedos pedagógicos e parquinhos para educação infantil destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e informação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 09/08/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão

à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 20 de julho de 2022. Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 66/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches e refeições destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e informação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.. DATA: 09/08/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 20 de julho de 2022. Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 67/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de generos alimentícios destinados a secretaria municipal de governo de acordo com edital e anexos. DATA: 09/08/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de julho de 2022. Francisco André Jansen – Secretária Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 68/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 68/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar junto a secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 09/08/2022 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 20 de julho de 2022. Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 69/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 69/2022, tipo menor preço. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e equipamentos para reformas pre-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 148/2022

Ima, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, Processo Administrativo nº 1.426/2022, cujo objeto é, **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública**, para análise externa conclusiva da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 27 de julho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1426/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **1426/2022**, que tem como interessados as **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública de Barra do Corda/MA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 006/2022**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e*

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresentada para análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Esta análise versa sobre a legalidade dos atos constituídos no feito em comento, bem como a oportunidade e conveniência da Administração Pública, perante o instrumento normativo vigente. O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização e Modalidade adotada.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada, no que couber, nos arts. 25 e 38 ambos da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1426/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo a justificativa para a contratação e a especificação do serviço;
- Termo de Referência;
- Proposta;
- Autorização para prosseguimento do feito;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária;
- Dotação Orçamentária informando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Documentos da empresa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Justificativa da Inexigibilidade com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Minuta do contrato;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a inexigibilidade da licitação;
- Termo de Ratificação;
- Contrato assinado;
- Publicação do extrato do contrato em:
 - DOM 19/07/2022
 - DOE 21/07/2022
- Solicitação de análise conclusiva da CGM.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **INEXIGIBILIDADE**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal procedimento.

Cumprido destacar o dispositivo legal art. 25, I da Lei 8.666/93 que trata da possibilidade de inexigibilidade da licitação, qual é o fundamento basilar para a contratação em tela.

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

II - para a contratação de **serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O artigo supracitado, foi utilizado na justificativa da inexigibilidade de licitação, por esta Administração. Em suma, para o objeto se enquadrar no dispositivo retro, é necessário que se trate de serviço técnico, com empresa ou profissionais de notória especialização.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Nessa linha, vale conceituar o que vem a ser considerado serviço técnico. A Receita Federal, conceitua este serviço, na Instrução Normativa nº 1.455/2014, nos seguintes termos:

“Serviço técnico a execução de serviço que dependa de **conhecimentos técnicos especializados ou que envolva assistência administrativa ou prestação de consultoria**, realizado por profissionais independentes ou com vínculo empregatício ou, ainda, decorrente de estruturas automatizadas com claro conteúdo tecnológico”.

Assim dispõe o artigo 13 da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Por deliberação dos dispositivos retro, levando em conta o objeto do processo administrativo em tela, por se tratar de ferramenta de pesquisa de preço, entende-se que esta, é uma pesquisa/estudo de mercado. Logo, sendo enquadrado no rol dos estudos técnicos, citado no artigo 13 da Lei 8.666/93.

Se tratando de serviço técnico, pode ser contratado nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo inexigível licitação, conseqüentemente, sendo deflagrada a contratação direta.

Por fim, com base nos Princípios Constitucionais presentes no artigo 37 da CRFB/88, Princípio da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade, c/c artigo 25, I da Lei 8.666/93, não se vislumbra óbice que impeça o prosseguimento do procedimento que trata este parecer.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, ao norte desta redação, com fulcro nos princípios basilares que regem a Administração Pública, à luz da Lei nº 8.666/93, manifesto-me **em conformidade** com os atos acostados junto aos autos do processo, visto que o feito seguiu com os tramites legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 03 de agosto de 2022.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
a Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 12bce86a2a5d9d656f1aafe027df67a30237d797

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, localizado na Tv. J KUBITSCHKEK – SITIO DOS INGLESES, S/N bairro – SITIO DOS INGLESES, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 30/2022/MA. Contratado: SELVINO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 216.233.923-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 96176310b7d905f8ca5b5c1a14d8f5947a29ef1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na rua Adélia Falcão, s/n, bairro Altamira, zona urbana, destinado a abrigar a Garagem SEMED, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 28/2022/MA. Contratado: RENATO VIANA SANTOS, inscrito no CPF Nº 074.690.803-25. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000/12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 00f62d351193175f3d4eb357ef0adbf9241bb3

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Augusto Alves de Barros, localizado no Povoado Estreito, zona rural do município de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 74c7f7aefc31e5f0d852de8ce21f7a847f3f60d7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br,

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do diário oficial do município do dia 20/7/2022, Edição nº 297, contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Ler-se: RETIFICAÇÃO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA;
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a37b6357b371904e67fd956dde7c7d9578662ee0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2021 – Barra do Corda/MA. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 276/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021 – PMBDC. CONTRATADA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 10.835.928/0001-40. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 276/2021, alterando o prazo de vigência de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, para 20 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022.

Publique-se.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2d526abc802dde3cca73ff4e8fb22a9ce0990afc

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF atualizado com a data das certidões, por não apresentar certidão de débitos e dívida ativa municipal, por não apresentar seguro garantia de proposta, por apresentar certidão de concordata e falência fora do prazo de validade e por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, com quantitativos inferiores ao solicitado dos índices de relevância, em desconformidade com o edital.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 20dfa8ffcaadd4d1b3f8b2a411d309f5d3e17297



da referida empresa por **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no caput do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 19, caput e inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 25 de agosto de 2022. **Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

CANCELAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 156/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 103092/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, V, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação, por dispensa, de empresa especializada na locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado e Arquivo Central da EMSERH. Contratada: **ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 13.024.852/0001-60. Valor Total Contratado: R\$ 207.600,00** (duzentos e sete mil e seiscentos reais). **Vigência: 24** (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-01 – Aluguel de Imóveis.** Publique-se. São Luís - MA, 26 de agosto de 2022. **Marcello Apolônio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, foi declarada inabilitada** por não apresentar SICAF atualizado com a data das certidões, por não apresentar certidão de débitos e dívida ativa municipal, por não apresentar seguro garantia de proposta, por apresentar certidão de concordata e falência fora do prazo de validade e por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, com quantitativos inferiores ao solicitado dos índices de relevância, em desconformidade com o edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “a”, abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Na publicação do diário oficial do Estado do Maranhão do dia 26/07/2022, Caderno de Terceiros, páginas nº 10, do contrato nº 378/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022; onde se ler: **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Ler-se: **RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** DATA: Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2022, com objetivo de: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção (Hidráulicos, Elétricos, Minerais e Outros). Data da Abertura: 13/09/2022 às **09:00 H.** De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alte-

rações, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC CONTRATA ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083. Bequimão-MA, 26 de agosto de 2022. **Renan Lemos Gomes. Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 05/2021 de 12/01/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31/08/2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 13 de setembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Lugar/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/09/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 13/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblllicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 24 de agosto de 2022. **Valcione de Sousa Silva. Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022. - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com agência nesse município, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município de Codó/MA. DATA: 13/09/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 25 de agosto de 2022. **José de Ribamar Sousa de Oliveira – Secretario Municipal de Administração.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 74/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 74/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos tipo automóvel, para transporte de passageiros, 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, motor com o mínimo 1.0, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica. equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex (álcool e gasolina), 0km destinados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 13/09/2022 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.>